



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 4.002, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

- Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, da Instituição que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a partir da promulgação desta lei, declarada de Utilidade Pública a “Comunidade Missionária Recado”, com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Tatuí, 24 de Outubro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/10/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Fábio José Menezes Bueno.**
(Ofício nº 769/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).